

LEI Nº 2.017-03/2023
(Projeto de Lei nº. 221-03/2023)

***Altera dispositivos da Lei nº.
1114-04/2012 e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 048/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 05 (Plano de Estruturação Viária-Urbano) da Lei nº. 1114-04/2012- Plano Diretor, isentando o recuo viário no trecho da Rua Frederico Germano Haenssger compreendido entre a Rua Padre Afonso Weiler e o limite do Bairro Eleonora Haenssger e o Bairro Rosa com o Bairro São Gabriel, constante no mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Altera a taxa de ocupação na Zona Industrial, constante no Anexo 07 (Regime Urbanístico) da Lei nº. 1114-04/2012- Plano Diretor, de 60% para 80%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças